

RESOLUÇÃO CONSEPE 108/2001

REFERENDA A ALTERAÇÃO DO
EDITAL DO CONCURSO DE
RESIDÊNCIA MÉDICA/2002 DO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO
FRANCISCO DE ASSIS.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, XIII do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 12 de dezembro de 2001, constante do Parecer CONSEPE/CPPE 15/2001 - Processo 122/2001, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Referenda a alteração do Concurso de Residência Médica/2002 do Hospital Universitário São Francisco de Assis.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução CONSEPE 72/2001 e demais disposições contrárias.

Campinas, 12 de dezembro de 2001.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente

**EDITAL DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

1. OFERECIMENTO

- 1.1. A Universidade São Francisco oferecerá, para o ano de 2002, o Concurso de Residência Médica do Hospital Universitário São Francisco de Assis, em Bragança Paulista, nas especialidades de:

Áreas Básicas

Especialidades	Nº de vagas
Cirurgia Geral	04
Clínica Médica	04
Pediatria	04
Obstetrícia e Ginecologia	04

Especialidades com Acesso Direto

Especialidades	Nº de vagas
Anatomia Patológica	01
Ortopedia e Traumatologia	04
Psiquiatria	02
Otorrinolaringologia	02

Especialidade para a qual será exigida a comprovação do pré-requisito de 01 (um) ano em Clínica Médica em Residência credenciada pelo CNRM

Especialidade	Nº de vagas
Cardiologia (*)	03

Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Geral em Residência credenciada pelo CNRM

Especialidade	Nº de vaga
Urologia (**)	01

(*) Todos os candidatos inscritos neste programa deverão apresentar, **no ato da inscrição**, declaração de conclusão de 01 (um) ano de Residência Médica no programa de Clínica Médica realizado em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica com respectivo parecer de credenciamento, caso contrário a inscrição não será aceita.

(**) Todos os candidatos inscritos neste programa deverão apresentar, **no ato da inscrição**, declaração de conclusão de 02 (dois) anos de Residência Médica no programa de Cirurgia Geral realizado em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica com respectivo parecer de credenciamento, caso contrário a inscrição não será aceita.

OBS.: TODAS AS ESPECIALIDADES OFERECIDAS SÃO CREDENCIADAS PELO MEC.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 108/2001

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá preencher a *Ficha de Inscrição* fornecida pela Central de Atendimento, ou disponibilizada via Internet no site www.saofrancisco.edu.br, protocolando os seguintes documentos:
- Diploma Registrado do Curso de Graduação em Medicina ou atestado fornecido pela Instituição de origem, que comprove a conclusão do curso (original e uma fotocópia);
 - Carteira de Médico ou protocolo expedido pelo Conselho Regional de Medicina competente (original e uma fotocópia);
 - Carteira de Identidade (original e uma fotocópia);
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e uma fotocópia);
 - Título de Eleitor (original e uma fotocópia);
 - Carteira de Reservista (original e uma fotocópia).
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma fotocópia);
 - Três fotos 3x4 (recentes);
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
 - Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- 2.2 Os candidatos formados em Instituições fora do Brasil, deverão apresentar prova de sua situação regular no País mediante documento expedido pelo Departamento de Polícia Federal, comprovação de proficiência na língua portuguesa nos termos da Resolução CFM nº1620/2001 e comprovação de revalidação do diploma por uma Universidade Pública Brasileira, conforme Resolução CFM 1615/2001.
- 2.3 Os candidatos que estiverem cursando o último ano ou semestre do Curso de Medicina, poderão se inscrever condicionalmente, com o Atestado provisório, devendo atentar-se para o fato de que, no caso de aprovação no concurso, deverão apresentar, obrigatoriamente, o diploma registrado de Graduação em Medicina, ou declaração comprobatória de conclusão de Curso, no primeiro dia de início da Residência Médica.
- 2.4 Os candidatos ingressantes nos Programas, que apresentarem a declaração comprobatória de conclusão de Curso, deverão apresentar até 60 (sessenta) dias após o início da Residência Médica, o diploma registrado de Graduação em Medicina e a Carteira de Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM competente (original e uma fotocópia).
- 2.5 As Inscrições devem ser efetuadas mediante pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos seguintes períodos:
- a) De 10 a 29/12/2001**, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 22h e aos sábados das 8h às 12h, na Central de Atendimento do Câmpus de Bragança Paulista, podendo ser feitas por procuração pública ou particular, especificando-se a especialidade a que pretende concorrer.
- b) Até o dia 19/12/2001** (data da postagem), pelo correio (**via sedex**), juntamente com a documentação exigida (que deve estar autenticada) e cheque nominal à Casa Nossa Senhora da Paz-Ação Social Franciscana, no valor da taxa de inscrição. Os candidatos inscritos pelo correio deverão confirmar sua inscrição pelos telefones (11) 4034-8220 / 8415, nos dias 27 e 28 de dezembro de 2001, das 14h às 17h.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 108/2001

2.6 Endereço para Inscrição:

Universidade São Francisco
Central de Atendimento
Av. São Francisco de Assis, nº 218, Jardim São José
Bragança Paulista/SP - CEP 12916-900

3. DA PROVA DE SELEÇÃO

3.1 A prova será realizada no dia **09 de janeiro de 2002, às 14h**, no endereço abaixo:

**Universidade São Francisco
Câmpus de Bragança Paulista
Av. São Francisco de Assis, nº 218, Jardim São José
Bragança Paulista/SP
Local: Prédio V
Telefone: (11) 4034-8268 ou 4034-8220**

3.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência. O candidato só poderá ingressar no Prédio até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

3.3 O candidato deverá portar, no dia da prova, apenas:

- *Cédula de Identidade;*
- *Comprovante de Inscrição;*
- *Caneta esferográfica (preta).*

3.4 A seleção será efetuada por meio de uma avaliação escrita constituída de questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre:

- Áreas Básicas e Especialidades com Acesso Direto: 70 (setenta) questões de Conhecimentos Médicos distribuídas pelas cinco Áreas Básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social;
- Programa com pré-requisito em Clínica Médica: 30 (trinta) questões de Medicina Interna;
- Programa com pré-requisito em Cirurgia Geral: 30 (trinta) questões de Cirurgia.

3.5 A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital das folhas de respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por 03 (três) vezes.

3.6 O não comparecimento do candidato à prova acarretará sua eliminação no concurso.

3.7 Será anulada a alternativa que apresentar rasura ou duplicidade de respostas. Não será permitida a revisão da prova realizada.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 108/2001

4. DO RESULTADO

- 4.1 O resultado do Concurso e a listagem dos convocados para efetuarem a matrícula na primeira chamada, **será publicado no dia 16 de janeiro de 2002, no Saguão do Prédio Central do Câmpus de Bragança Paulista, a partir das 16h.**

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Em caso de empate no número total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:
- a) terá prioridade o candidato que tiver menor idade;
 - b) persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver a maior pontuação no currículo de graduação.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos convocados deverão efetuar sua matrícula nas datas constantes no Anexo I deste Edital, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, bem como, assinatura do Contrato, na Central de Atendimento do Câmpus de Bragança Paulista.
- 6.2 Os candidatos não convocados para a 1ª chamada deverão inscrever-se, na data prevista no Anexo I deste Edital para continuar concorrendo a eventuais vagas.
- 6.3 Os candidatos que não se apresentarem nos prazos estabelecidos para efetuarem suas matrículas serão considerados desistentes, não havendo prorrogação dos prazos.**

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 108/2001

ANEXO I - CALENDÁRIO DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A MATRÍCULA DEVE SER EFETUADA NO CÂMPUS EM QUE SE LOCALIZA O CURSO DE SUA OPÇÃO.			
DIA	MÊS	ANO	EVENTOS
10	12	2001	Início das Inscrições.
19	12	2001	Término das inscrições via Correio (sedex)
27 e 28	12	2001	Confirmação pelos telefones (11) 4034-8220 e 4034-8415 das inscrições feitas via Correio (sedex)
29	12	2001	Término das Inscrições na Central de Atendimento do Câmpus de Bragança Paulista da Universidade São Francisco, até às 12h.
09	01	2002	Às 14h – Prova Os portões e acessos aos prédios serão fechados às 13h45
16	01	2002	Às 16h publicação do resultado do Concurso de Residência Médica, no Saguão do Prédio Central do Câmpus de Bragança Paulista da Universidade São Francisco e via Internet. Publicação da 1ª Chamada.
17 e 18	01	2002	Matrícula dos candidatos convocados na 1ª Chamada. Período de inscrição para as próximas chamadas e para lista de espera
21 e 22	01	2002	Publicação da 2ª Chamada. Matrícula dos candidatos convocados na 2ª Chamada.
23 e 24	01	2002	Publicação da 3ª Chamada. Matrícula dos candidatos convocados na 3ª Chamada.
25 e 26	01	2002	Publicação da 4ª chamada. Matrícula dos candidatos convocados na 4ª Chamada (dia 26 até às 12h).
28 a 31	01	2002	Período de convocação, a partir da lista de espera, para eventuais vagas que vierem a surgir.
01	02	2002	Início das Aulas
31	03	2002	Prescreve o direito à vagas decorrentes de eventuais desistências